



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOTUCATU, 10 DE JUNHO DE 2020

Ano XXX | Edição 1579

Publicado eletronicamente de acordo com a Lei 5964, de 19 de dezembro de 2017

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

Central Coronavírus já atendeu mais de 8 mil ligações

Está com gripe ou nariz escorrendo? Ligue na Central Coronavírus. Essa é a primeira orientação à população de Botucatu, no caso de dúvidas sobre o contágio da doença. Uma das primeiras ações no combate a Covid-19 no Município, a Central já atendeu mais de 8 mil ligações de cidadãos buscando orientações sobre a doença.

Ao todo foram 8.379 ligações recebidas pela central que conta com 5 postos de atendimento telefônico. Além do atendimento telefônico das 7 da manhã às 7 da noite de segunda à sexta-feira, equipes compostas por médicos e enfermeiros estão a postos para realizar atendimentos domiciliares de casos selecionados constatados como suspeitos.

Dos 8.379 chamados, 1.678 foram de pessoas alegando síndrome gripal e que foram esclarecidas. Os chamados mostram também que 646 pessoas foram orientadas a procurar uma unidade de saúde e que 166 precisaram ser instruídas a procurar um pronto-socorro.

O telefone da Central Coronavírus é o (14) 3811-1519, para atendimento exclusivo de pessoas moradoras de Botucatu.

Primeira etapa do Anel Viário caminha para finalização

Em breve, um dos maiores projetos de mobilidade urbana da história de Botucatu estará concluído. A construção da primeira etapa do Anel Viário caminha para o final, com a construção das avenidas que irão compor a interligação que passa ao lado do bairro Arlindo Durante e chega à Rodovia Alcides Soares com uma rotatória, proposta para melhorar o tráfego na região.

O equipamento, que também se alinha à Avenida Deputado Federal Braz de Assis Nogueira, em frente aos Residenciais Cachoeirinhas, promoverá um fluxo mais rápido e fácil entre as regiões norte e leste da Cidade.

As duas avenidas, que estão recebendo guias e sarjetas, e nas próximas semanas já receberão a pavimentação asfáltica, terão aproximadamente 640 metros de extensão e largura de 10,5 metros. Todo o equipamento conta com a infraestrutura necessária para a drenagem pluvial e terá também iluminação com luminárias de LED, que além de terem maior eficiência, são mais econômicas que as lâmpadas convencionais utilizadas na iluminação pública.

PODER EXECUTIVO**COPEL - Comissão Permanente de Licitações****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:****EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº. 062/2020**

Processo Administrativo nº. 35.169/2019 – Concorrência Pública nº. 010/2019

Concedente: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Concessionário: **RAFAELA YARA EUFRASIO CARREIRA**

Objeto: CONCESSÃO REMUNERADA DE USO DE BOX DO MERCADO MUNICIPAL

Valor: R\$ 1.056,00 (Um mil e cinquenta e seis reais) mensais

Contrato nº. 065/2020

Processo Administrativo nº. 35.169/2019 – Concorrência Pública nº. 010/2019

Concedente: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Concessionário: **EDIRCEU BARBOSA SOARES**

Objeto: CONCESSÃO REMUNERADA DE USO DE BOX DO MERCADO MUNICIPAL

Valor: R\$ 1.203,00 (Um mil, duzentos e três reais) mensais

Contrato nº. 066/2020

Processo Administrativo nº. 35.169/2019 – Concorrência Pública nº. 010/2019

Concedente: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Concessionário: **ANDREA PERES GALDINO**

Objeto: CONCESSÃO REMUNERADA DE USO DE BOX DO MERCADO MUNICIPAL

Valor: R\$ 1.010,00 (Um mil e dez reais) mensais

Contrato nº. 068/2020

Processo Administrativo nº. 35.169/2019 – Concorrência Pública nº. 010/2019

Concedente: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Concessionário: **SOUZA E RIBEIRO BOMBONIERE LTDA**

Objeto: CONCESSÃO REMUNERADA DE USO DE BOX DO MERCADO MUNICIPAL

Valor: R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) mensais

Contrato nº. 070/2020

Processo Administrativo nº. 35.169/2019 – Concorrência Pública nº. 010/2019

Concedente: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Concessionário: **RODRIGUES & RODRIGUES ROTISSERIA LTDA ME**

Objeto: CONCESSÃO REMUNERADA DE USO DE BOX DO MERCADO MUNICIPAL

Valor: R\$ 1.250,00 (Hum mil, duzentos e cinquenta reais) mensais

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 059/2017

Contrato/Aditivo nº **099/2020**

Processo Administrativo nº. 04.374/2020, anexado ao de nº 04.775/2017 – Pregão 025/17

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **EQUIPE - SERVIÇOS HUMANIZADOS EIRELI**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE OFICINAS PEDAGÓGICAS EM 14 UNIDADES ESCOLARES

Aditamento: Prorrogação de prazo do contrato.

Termo de Aditamento ao Contrato nº 250/18

Contrato/Aditivo nº **115/2020**

Processo Administrativo nº 14.575/2020, anexo ao de nº 11.941/2018 – Dispensa Art. 24, inc. I.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **ANTONANGELE APARECIDO RAIMUNDO - ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS JUNTO À ARTESP E RODOVIAS DO TIETÊ.

Aditamento: Prorroga o prazo contratual.

Contrato nº. 123/2020

Processo Administrativo nº. 13.773/2020 – Concorrência Pública nº 006/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS DO BAIRRO JARDIM ELDORADO – SETOR SUL DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU, A SER PAGO ATRAVES DO CONTRATO DE REPASSE Nº 885396/2019/MDR/CAIXA.

Valor: R\$ 355.995,24 (Trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: Fichas Nº. 496 – Secretaria Municipal De Infraestrutura

Contrato nº. **137/2020**

Processo Administrativo nº 09.015/2020 – Lei Federal nº. 11.947/2009

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOURADOS - COOPERDOURADOS**

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR

Valor: R\$ 51.614,18 (Cinquenta e um mil, seiscentos e quatorze reais e dezoito centavos).

Dotação Orçamentária: – Ficha 207 – Secretaria Municipal de Educação

Contrato nº. **143/2020**

Processo Administrativo nº 09.015/2020 – Lei Federal nº. 11.947/2009

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: **LUIS CARLOS DE FARIA**

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR

Valor: R\$ 19.999,00 (Dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais).

Dotação Orçamentária: – Ficha 207 – Secretaria Municipal de Educação

RATIFICAÇÃO

A

COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **16.210/2020** anexado ao de nº **09.948/2016**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso XIII da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 20 de Maio de 2.020.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **15.868/2.020** – Pregão **074/2.020**, nomeada pela portaria n.º 4350 para as empresas:

SOMA S/P PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos itens 01, 03, 13.

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, nos itens 02, 04, 06.

DUPATRI HOSPITALAR COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, no item 05.

INDMED HOSPITALAR EIRELI, nos itens 07, 11.

INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA, no item 08.

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, nos itens 09, 14.

R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, no item 12.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, no item 15.

Botucatu, 04 de junho de 2.020.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. **15.868/2.020** – Pregão **076/2.020**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio a senhora EDIVIRGES GENOVEVA DESEN HENRIQUE para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Setor de Registro de Preços para providências e após ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 05 de junho de 2.020.

ANDRE GASPARINI SPADARO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PORTARIAS**PORTARIA N.º 4426**

de 04 de junho de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores **Danilo Donizete de Oliveira e Rosemary Ferreira dos Santos Pinton**, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizarem a execução do Contrato nº 156/2020 – Processo Administrativo nº 18.169/2020 – Dispensa Licitatória – art. 4º da Lei 13.979/2020:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 04 de junho de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 04 de junho de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4427

de 05 de junho de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor **Engº André Luiz Vilas Boas**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 157/2020 – Processo Administrativo nº 13.445/2020 – Tomada de Preço nº 006/2020, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 05 de junho de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 05 de junho de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4428

de 08 de junho de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor **Eng. André Luiz Vilas Boas**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 160/2020 – Processo Administrativo nº 17.390/2020 – Dispensa Licitatória – art. 24, I da Lei de Licitações:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 08 de junho de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 08 de junho de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4429

de 08 de junho de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Regiane Aparecida Pineiz** como Pregoeira - Processo n.º 19.312/2020 – Pregão Eletrônico n.º 007/2020.

- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Ana Lucia Luque e Rosana Trevisani Kron.
- III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 08 de junho de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 08 de junho de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4430

de 09 de junho de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, as servidoras **Rosana Trevisani Kron e Ana Lúcia Forti Luque**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução das Atas de Registros de Preços nºs 185 e 186/2020 – Processo Administrativo nº 11.757/2020 – Pregão Presencial nº 046/2020, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

- II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 09 de junho de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 09 de junho de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4431

de 09 de junho de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor **Marcelo Benicá Calabrese**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução das Atas de Registros de Preços nºs 187 e 188/2020 – Processo Administrativo nº 16.231/2020 – Pregão Presencial nº 080/2020, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 09 de junho de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 09 de junho de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4432

de 09 de junho de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor **Marcelo Benicá Calabrese**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução das Atas de Registros de Preços nºs 189 e 190/2020 – Processo Administrativo nº 16.230/2020 – Pregão Presencial nº 079/2020, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 09 de junho de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 09 de junho de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4433

de 09 de junho de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor **Marcelo Benicá Calabrese**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução das Atas de Registros de Preços nºs 191 e 192/2020 – Processo Administrativo nº 16.229/2020 – Pregão Presencial nº 078/2020, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 09 de junho de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 09 de junho de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

REVOGAÇÃO

A

COPEL

Face ao despacho constante dos autos, **REVOGUE-SE**, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 553/19** – Processo Adm. Nº **62.719/19**, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

Botucatu, 09 de junho de 2020

ANDRÉ GASPARINI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 41.134 de 01 de junho de 2020 - TORNAR SEM EFEITO, a partir do dia 31/05/2020, a Portaria nº 41.067 de 04 de maio 2020, que designou a servidora MARIA APARECIDA QUEIROZ LOENGO para responder pela Função em Comissão de Coordenador Pedagógico, FG-12, ambos lotados na Coordenadoria de Educação Básica.

PORTARIA Nº 41.135 de 01 de junho de 2020 - SUSPENDER, a partir desta data, o servidor MARCOS ANTONIO FRANCO, lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar, pelo prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 158 da Lei Complementar 911/2011.

PORTARIA Nº 41.136 de 03 de junho de 2020 - INTERROMPER, a partir desta data, a Portaria Nº 33.900 de 06 de janeiro de 2017, que concedeu ao servidor PAULO RENATO DA SILVA, afastamento sem remuneração do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, lotado no Departamento Operacional da Guarda Civil Municipal, para exercício de mandato eletivo de Vereador, no período de 06/01/2017 a 31/12/2020.

PORTARIA Nº 41.137 de 04 de junho de 2020 - CONCEDER, ao servidor PAULO RENATO DA SILVA, lotado no Departamento Operacional da Guarda Civil Municipal, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 04/06/2020 a 03/07/2020.

PORTARIA Nº 41.138 de 05 de junho de 2020 - CONCEDER, ao servidor MARCOS ROBERTO VAZ, lotado no Setor de Inventário, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 11/05/2020 a 09/06/2020.

PORTARIA Nº 41.139 de 05 de junho de 2020 - REMOVER, a partir desta data, a prestação de serviços da servidora PRISCILA MARTA ANDRINI TAVARES DA SILVA, ", lotado no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, do CRAS Oeste para o CRAS Norte (2ª, 4ª, 5ª e 6ª feiras) e UAF Vitoriana (3ª feiras).

PORTARIA Nº 41.140 de 09 de junho de 2020 - I- DESIGNAR, os servidores Juliana Maria Vizenzzotto Orpheo, Paulo Cesar de Aguiar e Julio Cesar Pelicia, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, concluindo seus trabalhos no prazo de noventa dias. II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.....

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro
(14) 3814-5181 | 3813-6514 | 3815-6329
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Comunicação

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1505
comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Cultura

Avenida Dom Lucio, 755 - Centro
(14) 3811-1470
cultura@botucatu.sp.gov.br

Desenvolvimento Econômico

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú
(Estação Ferroviária)
(14) 3811-1443
desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú
(Estação Ferroviária)
(14) 3811-1492 | 3811-1508
turismo.info@botucatu.sp.gov.br

Educação

Pça. Dom Luiz Maria de Santana, 176 - Centro
(14) 3811-3150
educacao@educatu.com.br

Esportes e Promoção de Qualidade de Vida

R. Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vl. Auxiliadora
(Ginásio Municipal)
(14) 3811-1525 | 3811-1528
esportes@botucatu.sp.gov.br

Governo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1542
governo@botucatu.sp.gov.br

Habitação e Urbanismo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1412
habitacao@botucatu.sp.gov.br
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Infraestrutura

Rod. Marechal Rondon (SP-300), Km 248
(14) 3811-1502
obras@botucatu.sp.gov.br

Negócios Jurídicos

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1478
juridica@botucatu.sp.gov.br

Participação Popular

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414
descentralizacao@botucatu.sp.gov.br

Relações Institucionais

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1419
relacoesinstitucionais@botucatu.sp.gov.br

Saúde

Rua Major Matheus, 7 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila Lavradores
(14) 3882-0932
seguranca@botucatu.sp.gov.br

Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jd. Paraíso
(Poupatempo Ambiental)
(14) 3811-1533 | 3811-1544
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua General Telles, 1.434 - Centro
(14) 3811-1524
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1541
gabinete@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura e da Câmara Municipal de Botucatu.

Equipe Responsável

Cinthia Souza
Daniel dos Santos
Guilherme Torres
Jader Rocha
Mayara Pires



PREFEITURA
BOTUCATU

TRANSPARÊNCIA, DIGNIDADE E TRABALHO